



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1067

Ji-Paraná (RO), 27 de abril de 2011

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG.01
PORTARIAS.....PÁG.01
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.01

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1372/2011

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de passagem terrestre

Acolho o Parecer Jurídico nº 304/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para aquisição de passagens terrestre (Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná e Ji-Paraná/Vilhena/Ji-Paraná), conforme descrito no Projeto Básico, fls. 04/05, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Solimões Agência de Viagens e Turismo Ltda.-ME**, no valor total de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL para formação de “Registro de Preço” Nº 008/CPL/SAUDE/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11951/SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para formação de “Registro de Preço” **Menor Preço por (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HOSPITALAR e FARMACOLOGICO)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **13 de MAIO de 2011, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 26 de Abril de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2907/SEMED/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações

posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARMS E EMEF TUPI**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **10 de Maio de 2011, às 10:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 26 de Abril de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003CPL/PMJP/11

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 003/CPL/PMJP/2011**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº 4080/SEMOSP/11, que tem como objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatório serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinente a espécie.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/CPL/10.
FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO/ PRÓPRIO
02 - Poder Executivo
06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.1011.1041.0013 – Const. Pavim. Dren. Vias Urbanas e Reforço Alarg.
4.4.90.51.91 – Obras e Instalações
Convênio nº 157/PCN/2009 – CALHA NORTE
Valor Global: **R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)**.
DATA DE ABERTURA: 24 de Maio de 2011, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4000 Ramal 233 Fax (69) 3416 – 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 26 de Abril de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da CPL
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 031/PMJP/GAB/SEMFAZ/2011

Designa Comissão Especial para recebimento de material permanente constante nos empenhos 2058, 2059 e 2060.

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de permanente constante nos empenhos nºs 2058, 2059 e 2060.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Natel Barreiros
Epaminondas Macedo dos Santos
José Luis Vargas
Gercilino Pereira

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2011.

Washington Roberto Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 32/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **JANIO SILVA DO NASCIMENTO**, CPF nº. 166.472.384-68 RG nº1. 296.339 SSP/PE cargo/função: Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **5344/2011**.

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/atividade: 04.122.2002.2006.3306-Manutenção
Atividade. Gab. Prefeito

Elementos de Despesas: 33.90.39.00-Serviços de Terceiros-R\$ 1.000,00(mil reais.).
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 26 dias do mês de Abril de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 008/CGM/2.011.

PROCESSO: Nº. 1-2992/2.011.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nºs. 10.127/06 e 9.353/05.

Finalidade do Registro de Preços: Aquisição de Material de Consumo (pneus, câmaras de ar e protetores), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fl. 05.

Empresas Detentoras do Registro: **JAPURÁ PNEUS LTDA**, CNPJ 04.214.987/0007-93, sediada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1473, Bairro São Cristóvão, CEP. 78.902-010, Porto Velho/RO e **FOX PNEUS LTDA**, CNPJ 03.983.300/0005-50, sediada na Avenida Transcontinental, nº 2444, Bairro Casa Preta, CEP. 78.964-460, Ji-Paraná/RO;

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, às 09 horas na sala da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná, situada na Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n. 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 008/CGM/2.011, tendo como licitantes adjudicados, as empresas **JAPURÁ PNEUS LTDA**, CNPJ 04.214.987/0007-93, **FOX PNEUS LTDA**, CNPJ 03.983.300/0005-50. Os presentes acordaram com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS (Pneus, câmaras de ar e protetores)** licitados, conforme Quadro e Ata do Pregão n. 014/11-CPL/PMJP/RO, Procedimento Administrativo de Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação, datada de 05/05/2.011, fls. 220/203, dos autos supra.

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços de material de consumo (pneus, câmaras de ar e protetores), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná por um período 12 (doze) meses.

1.2 – As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município.

1.2.1 – As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 – A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 – Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.1 – A contratada terá 05 (cinco) dias, contados da convocação, para retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.1 – A contratada terá até 48 (quarenta e oito) horas, contados da retirada da nota de empenho para entrega do material no

Almoxarifado Central, situado na Rua Jamil Pontes n. 1171, bairro Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná-RO.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, itens, do Decreto n. 10.127/GAB/PMJP/2006;

5.2 – Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho;

5.3 – Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na nota de empenho com a nota fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 – A aceitação definitiva dar-se-á, quando a nota fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

6.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

6.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 – Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 – A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. E não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 – Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 – A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 – O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 – A análise para deferimento ou indeferimento da alteração

solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 – Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com vigência de 12 (doze) meses, na forma prevista no Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 – A Ata de Registro de Preços nº. 008/CGM/2.011 deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 – Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei n. 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todos os materiais para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** imperevolmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brizola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

preços;

11.1.2 – Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao (s) praticado (s) no mercado.

11.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando, presentes razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

11.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão

gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 – A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9.353/05, Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, o Edital de Licitação e as propostas das detentoras.

13.5– O procedimento licitatório foi Homologado e Adjudicado pelo Senhor Prefeito, fls. 207/208, com base no Parecer Jurídico n. 273/PGM/2.011, fls. 205/206, do processo n.1-2992/2.011.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controversas decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor.

Marília Pires de Oliveira
Cad. 12.349

Ângela M.B.C.Guimarães
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12907/GAB/PMJP/2009

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

Noemi Brizola Ocampos
Presidente da C. P. L.

JAPURÁ PNEUS LTDA,
CNPJ 04.214.987/0007-93.

FOX PNEUS LTDA, CNPJ 03.983.
300/0005-50.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2.011- CGM DE 26/04/2.011

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-2992/2.011-SEMOSP.
- PREGÃO: 014/11-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.
- DATA DO PREGÃO: 05/04/2.011.

ANEXO I

Itens	Produtos	Und.	Marca	Consumo Estimado	Firma 01	Firma 02	Firma 03	Firma 04	Firma 05	Classificação
1	CÂMARA DE AR 17.5.25 P/ MOTONIVELADORA MOD. 150 B - FIATALLIS	UND.	JAPURÁ	12				175,00		4
2	CÂMARA DE AR 20.5.25 P/ PÁ CARREGADEIRA MOD. 140	UND.	JAPURÁ	4				235,00		4
3	CÂMARA DE AR 14X24 P/ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UND.	JAPURÁ	12				140,00		4
4	CÂMARA DE AR 1.000X20 P/ CAMINHÕES BASCULANTES	UND.	JAPURÁ	38				49,00		4
5	PROTETORES 1.000X20 P/ CAMINHÕES BASCULANTE	UND.	ZANAFLEX	38				22,00		4
6	PNEU BORRACHUDO - 20.5.25 16 LONAS P/ PÁ CARREGADEIRA 140	UND.	FIRESTONE	4				4300,00		4
7	PNEU BORRACHUDO - 1.000X20 P/ CAMINHÕES BASCULANTES	UND.	FIRESTONE	28				650,00		4
8	PNEU BORRACHUDO 275.80.2205 P/ CAMINHÕES CARROCERIA	UND.	FIRESTONE	16				1005,00		4
9	PNEU LISO 1.000X20 PARA CAMINHÕES BASCULANTES	UND.	PIRELLI	10		650,00				2
10	PNEUS 17.5.25 - 16 LONAS P/ MOTONIVELADORA 105 FIATALLIS	UND.	FIRESTONE	6				2480,00		4
11	PNEUS 1.400X24 - 16 LONAS P/ MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	UND.	FIRESTONE	10				1760,00		4
12	PNEU 175.25 - 16 LONAS P/ PÁ CARREGADEIRA W-180	UND.	FIRESTONE	4				2450,00		4

Firma 01: PEMAZA S/A

Firma 02: FOX PNEUS LTDA

Firma 03: KM PNEUS LTDA

Firma 04: JAPURÁ PNEUS LTDA

Firma 05: COMERCIAL E & R DE AUTO P. LTDA

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
CAD. 12.349

ANGELA M.B. GUIMARÃES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/2009

Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades	Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Aguilha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades	Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Aguilha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades	Fita micropore 10cm x 4,5 m
Aguilha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades	Formol 10% frasco com 1000 ml
Aguilha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades	Formol em pastilhas (formalina)
Aguilha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades	frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
Aguilha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades	frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml estéril
Aguilha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades	frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml estéril
Aguilha para raqui descartável 22 G	frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml estéril
Aguilha para raqui descartável 25 G	glutaldeído gálio c/ 5 litros
Aguilha para raqui descartável 27 G	gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
Aguilha para raqui nº 06 inox	gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
Aguilha para raqui nº 07 inox	lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades
Aguilha para raqui nº 08 inox	lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades
Aguilha 13 x 4 descartável nº 10 inox	lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades
Aguilha peridural 12 x 80 inox	lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades
Aguilha peridural 15 x 80 inox	lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades
Aguilha peridural descartável 16 G	lamina de aco p/ aparelho de barbear metálico
Álcool 70% frasco com 1000 ml	lampada p/ laringoscópio do tipo oxigel
Álcool 96% frasco com 1000 ml	luva cirurg. Esteril n.º 7
Álcool gel frasco com 1000 ml	luva cirurg. Esteril n.º 7 ,5
Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml	luva cirurg. Esteril n.º 8
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr	luva cirurg. Esteril n.º 8,5
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades	luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades	luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
Almotolia escura de 250 ml	luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
Almotolia escura de 500 ml	malha ortopedica tubular de 10 cm
Almotolia transparente de 250 ml	malha ortopedica tubular de 15 cm
Almotolia transparente de 500 ml	malha ortopedica tubular de 5 cm
Almotolia transparente de 60 ml	mascara de silicone transparente p/ adulto
Aparelho para tricotomia em aço inox para lamina de aço	mascara de silicone transparente p/ infantil
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g	mascara de silicone transparente p/ RN
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g	mascara retangular c/ clip elastico branca cx c/ 50 unidades
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades	mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades	membrana timpanica para estetoscópio adulto
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml	oculos de protecao transparente cor cristal
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário	olivas p/ estetoscópio adulto
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário	papel craft mica 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml	papel para eletrocardiografo 48X20T16
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25	pillas alcalina 1,5 V (média)
Bolsa gelo tipo capacete grande	pillas alcalina 1,5 V (média)
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros	pillas alcalina 1,5 V pequena
Cal soldade frasco com 5 kg	polividne degermante frasco c/ 1000 ml
Cânula de guedell estéril de silicone nº 0	polividne tóxico frasco c/ 1000 ml
Cânula de guedell estéril de silicone nº 1	preservativo sem lubrificante
Cânula de guedell estéril de silicone nº 2	pulseirinha p/ identificação infantil. p/ uso em RN
Cânula de guedell estéril de silicone nº 3	reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
Cânula de guedell estéril de silicone nº 4	reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
Cânula de guedell estéril de silicone nº 5	reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
Cateter intravenoso central nº 14	rompedor de bolsa descartavel
Cateter intravenoso central nº 16	Scalpe n.º 19
Cateter intravenoso central nº 18	scalpe n.º 21
Cateter intravenoso central nº 20	scalpe n.º 23
Cateter intravenoso central nº 22	scalpe n.º 25
Cateter intravenoso periférico nº 14	scalpe n.º 27
Cateter intravenoso periférico nº 16	seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
Cateter intravenoso periférico nº 18	seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
Cateter intravenoso periférico nº 20	seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
Cateter intravenoso periférico nº 22	seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
Cateter intravenoso periférico nº 24	seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
Cateter nasal para oxigenio nº 06	seringa 50 ml descartavel s/ agulha
Cateter nasal para oxigenio nº 08	seringa de borracha pequena
Cateter nasal para oxigênio nº 10	seringa hipodérmica 05 ml
Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	seringa hipodérmica 10 ml
Clamp umbilical	seringa hipodérmica 20 ml
Colar cervical tamanho grande rígido	sonda aspiração traqueal n.º 6
Colar cervical tamanho médio rígido	sonda aspiração traqueal n.º 8
Colar cervical tamanho pequeno rígido	sonda aspiração traqueal n.º12
Colchão água 190cm x 80 cm articulado	sonda aspiração traqueal n.º14
Coletor de urina infantil ferminino 1000 ml pct com 10 unidades	sonda aspiração traqueal n.º16
Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades	sonda aspiração traqueal n.º18
Coletor universal 80 ml leitoso	sonda de folly 2 vias n.º 06
Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cardaço, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão	sonda de folly 2 vias n.º 08
Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm² 100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão	sonda de folly 2 vias n.º 10
Conjunto para nebulização individual adulto	sonda de folly 2 vias n.º 12
Conjunto para nebulização individual infantil	sonda de folly 2 vias n.º 14
Dreno de tórax nº 10 esteril descartável	sonda de folly 2 vias n.º 16
Dreno de tórax nº 14 esteril descartavel	sonda de folly 2 vias n.º 18
Dreno de tórax nº 16 esteril descartavel	sonda de folly 2 vias n.º 20
Dreno de tórax nº 22 esteril descartável	sonda de folly 2 vias n.º 22
Dreno de tórax nº 24 esteril descartável	sonda de folly 2 vias n.º 24
Dreno de tórax nº 28 esteril descartável	sonda de folly 3 vias n.º 16
Dreno de tórax nº 30 esteril descartável	sonda de folly 3 vias n.º 18
Dreno de tórax nº 32 esteril descartável	sonda de folly 3 vias nº 22
Dreno de tórax nº 34 esteril descartável	sonda de folly 3 vias nº 24
Dreno de tórax nº 36 esteril descartável	sonda nasogastrica curta n.º 06
Dreno de tórax nº 38 esteril descartável	sonda nasogastrica curta n.º 08
Dreno de tórax nº 40 esteril descartável	sonda nasogastrica curta n.º 10
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades	sonda nasogastrica curta n.º 12
Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades	sonda nasogastrica curta n.º 14
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades	sonda nasogastrica longa n.º 04
Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades	sonda nasogastrica longa n.º 06
Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades	sonda nasogastrica longa n.º 08
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und	sonda nasogastrica longa n.º 10
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und	sonda nasogastrica longa n.º 12
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und	sonda nasogastrica longa n.º 14
Equipe para hemotransusão com câmara dupla e filtro	sonda nasogastrica longa n.º 16
Equipo microfix duas vias	sonda nasogastrica longa n.º 18
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas	sonda nasogastrica longa n.º 20
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta	sonda nasogastrica longa n.º 22
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral	sonda retal n.º 08
Equipos para soros com pinça rolete microgotas	sonda retal n.º 12
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta	sonda retal n.º 14
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral	sonda retal n.º 16
Escova descartável seca para assepcia	sonda retal n.º 18
Esfignomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro	sonda uretral n.º 08
Esfignomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro	sonda uretral n.º 10
Espardrapo 10 cm x 4,5 m	sonda uretral n.º 12
Estetoscópio duplo adulto cor cinza	sonda uretral n.º 16
	sonda uretral n.º 18
Estetoscópio duplo infantil cor azul	talco neuto pct c/ 1 kg
Eter frasco com 100 ml	termometro clinico prismático
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades	tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades	torneira descartavel 3 vias c/ huer s/ rosca
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades	traqueostomo c/ cafi nº 5 descartavel
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades	traqueostomo c/ cafi nº 6 descartavel
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades	traqueostomo c/ cafi nº 7,5 descartavel
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades	traqueostomo c/ cafi nº 8 descartavel
Fio cat gut cromado nº1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades	tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades	tubo cirurgico latex n.º 200 (DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm) pct c/ 15 mts
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades	tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ bañio de baixa pressão descartavel
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades	unificificador c/ frasco de 250 ml
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades	válvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio